



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1507 DE 16 DE ABRIL DE 1.991

Dá denominação à Praça da cidade-proje-
to de Lei n. 10/91 de autoria do vereaa-
dor João Flauzino da Silva.

BRAZ BIONDI, Prefeito Municipal de Pal-
mital, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de -
Palmital aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "PRAÇA =
NIVONE REGINA FADEL GRANDIZOLLI", a Praça localizada à -
quadra 64 lote 44, no loteamento Jardim Dona Mariana, em-
nossa cidade.


Artigo 2º - As despesas decorrentes -
com a aplicação da presente lei, correrão por conta de -
verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplemen-
tadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em -
contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em-
16 de abril de 1991.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente-
da Prefeitura Municipal de Palmital, em 16 de abril de -
1991.


SERGIO VAZ
ASSESSOR ADMINISTRATIVO